



Apresentação de Emendas

DATA /10/2015	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 698/2015
AUTOR Deputado HILDO ROCHA	Nº PRONTUÁRIO
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL	

Acrescente-se na Medida Provisória nº 698/2015, onde couber, o seguinte artigo:

Art. ---. A Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 4º-A. Dos recursos destinados pela União ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, o montante mínimo de 25% será obrigatoriamente aplicado em projetos de edificações de habitações de interesse social que estejam situados em municípios com menos de 50.000 habitantes.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda aditiva aqui proposta busca favorecer a população mais carente dos municípios de menor porte, onde os índices de emprego e renda são, em regra, desfavoráveis ao pleno desenvolvimento das capacidades locais.

A proposta está plenamente alinhada aos fundamentos constitucionais da cidadania e da dignidade da pessoa humana, bem como ao objetivo de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Nestes termos, peço apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda à Medida Provisória nº 698/2015.

HILDO ROCHA
Deputado